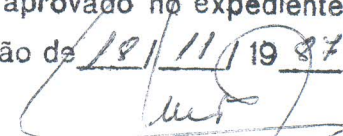




Lido e aprovado no expediente
da sessão de 18/11/1987

PRESIDENTE

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 150/87 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI PARA O EXERCÍCIO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI

Faço saber que a Câmara Decretou e Eu sanciono a seguinte.


LEI,

Art. 1º - O Orçamento do Município de Caracarái para o Exercício Financeiro de 1988, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cz\$ 38.609.580,00 (Trinta e Oito Milhões Sescentos e Nove Mil Quinhentos e Oitenta Cruzados) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Governo de Roraima, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	Cz\$ 1,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.050.120
RECEITA PATRIMONIAL	670.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.900.120
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000
RECEITA DE CAPITAL	8.559.460
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	8.559.460
TOTAL DA RECEITA	38.609.580

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos da presente Lei, conforme o seguinte desdobramento.





Lido e aprovado no expediente
da sessão de 18/11/19 97

PRESIDENTE

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DO PREFEITO

1. POR FUNÇÕES

	Cz\$ 1,00
	38.609.580
LEGISLATIVA	2.802.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	19.167.920
AGRICULTURA	2.209.500
EDUCAÇÃO E CULTURA	6.484.500
HABITAÇÃO E URBANISMO	3.192.360
SAÚDE E SANEAMENTO	1.116.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	848.200
TRANSPORTE	2.789.100

2. POR ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	38.609.580
PODER LEGISLATIVO	2.802.000
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI	2.802.000
PODER EXECUTIVO	35.807.580
GABINETE DO PREFEITO	3.050.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18.567.920
SECRETARIA DE FINANÇAS	448.200
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.209.500
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	6.484.500
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.116.000
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.931.460


SEBASTIÃO M. STELLA
Prefeito Municipal
Caracarái/RR



Lido e aprovado no expediente
da sessão de 18/11/1987

PRESIDENTE

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DO PREFEITO

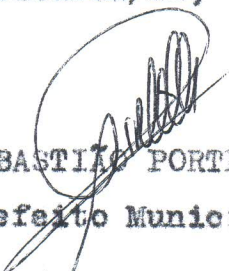
Art. 4º - O Prefeito de Caracarái mediante Decreto^o aprovará até 31 de Dezembro do ano em curso, quadro de detalhamento da despesa relativos aos projetos e atividades importantes da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei vigorará durante o exercício de 1988, a partir de 1º de Janeiro.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caracarái/RR,

30 DE SETEMBRO DE 1987.


SEBASTIÃO PORTELA
Prefeito Municipal